



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO FINAL**  
**AUDITORIA Nº 01/2021.**

Tabira/PE, 23 de julho de 2021.

**I. INTRODUÇÃO**

1. Trata-se de Auditoria nº 01/2021, instaurada pela Portaria nº 03, de 16 de abril de 2021, da Coordenadoria de Controle Interno, publicada em mural no mesmo dia, foi prorrogado através da Portaria nº 004/2021, de 16 de junho de 2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, publicada no de 16 de junho de 2021, que apura os fatos narrados no ofício de nº 03/2021 da Diretoria de Convênios, em que se apontaram possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio nº 850908/2017 (anteriormente referido como convênio nº 037043/2017), celebrado entre o Município de Tabira e o Ministério da Agricultura, cujo objeto era a aquisição e distribuição de 1.281,25 (mil duzentos e oitenta e uma) toneladas de calcário dolomítico com PRNT mínimo de 80% para correção de solos degradados de propriedades rurais de Tabira, ao preço unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a tonelada, ao custo total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), em contrato firmado entre o Município de Tabira e a Mineradora Lusa Ltda.

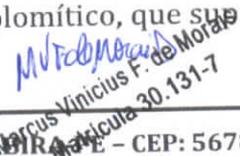
2. No curso do procedimento, foram realizados levantamentos e diligências, com juntada das entrevistas produzidas pelo Setor de Convênios, coletas de amostras do material distribuído (com registros fotográficos), submissão dos materiais coletados à análise laboratorial e juntada dos respectivos resultados, oitiva dos presidentes das associações beneficiadas pela Comissão de Auditoria, juntada do procedimento integral do pregão nº 004/2018 e da pasta de prestação de contas do convênio (com todos os empenhos e notas fiscais), juntada de vídeo com gerente da empresa Mineração Lusa, sr. Leonildo Teodoro de Sousa, que reconhece detalhes da execução do contrato, entre outras medidas.

3. Ao fim, todos os atos produzidos por esta Comissão deram-se no estrito cumprimento do propósito estabelecido pela portaria e realizados tempestivamente.

**II. FATOS QUE ORIGINARAM A INSTAURAÇÃO DA AUDITORIA**

4. A Auditoria nº 01/2021, instaurada de ofício pela Coordenadoria de Controle Interno, publicada em mural no dia 05/05/2021, que apura os fatos narrados nos ofícios de nº 03/2021, da Diretoria de Convênios, que apontou inicialmente diversas incompatibilidades quantitativas e qualitativas entre o material distribuído e o relatado pelos supostos beneficiados. A partir de procedimentos preliminares iniciados pela Diretoria de Convênios, especialmente por entrevistas com presidentes de associações e coletas de amostras, verificou-se uma acentuada discrepância entre as quantidades adquiridas constantes no contrato e comprovado nas notas fiscais e o que os beneficiados afirmam terem recebido. Da mesma forma, pelo material coletado, percebeu-se que as características visíveis não conduziam com o calcário dolomítico, que supostamente havia

  
**Gilson Damirao P. de Melo**  
Técnico em Controle Interno  
Met.: 30.129-7

  
ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE - CEP: 56780-000

(87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

sido comprado, mas se assemelhava ao calcário calcítico (material mais barato e mais pobre em magnésio), conforme se verá adiante.

O procedimento foi prorrogado através da Portaria nº 004/2021, de 16 de junho de 2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

### III. INSTRUÇÃO PROCEDIMENTAL

5. A comissão processante iniciou seus trabalhos em 19 de abril de 2021, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão, tendo adotado como providências iniciais: a) submeter à análise laboratorial de ao menos 05 (cinco) amostras recolhidas; b) busca nos empenhos municipais a fim de verificar outros serviços relacionados ao objeto do convênio. Das várias amostras coletadas, foram separadas seis amostras que apresentavam maior grau de pureza, conforme fotos anexadas.

6. A Comissão de Auditoria consultou diversos laboratórios sobre a possibilidade de realizar análise laboratorial que permitisse diferenciar o calcário *calcítico* do calcário *dolomítico*, definido sobretudo pelo teor do magnésio:

<b>Tipo de Calcário</b>	<b>Teor de Magnésio</b>
Calcário Calcítico	MgO < 5%
Calcário Dolomítico	MgO > 12%

Após consulta ao Itep (Instituto de Tecnologia de Pernambuco) e ao LASP (associado à Embrapa), que informaram não realizar análise desse tipo, a empresa Terra Análises Para Agropecuária Ltda Epp (CNPJ: 00.512.042/0001-01), sediada em Goiânia/GO, enviou orçamento para o município (em anexo), viabilizando a realização das análises das amostras (envio de 200g de cada), enviadas em 04/05/2021 (rastreamento QB151397805BR):

Referência	Nome	Propriedade
Amostra I	MARIA GLAUCINEIDE RIBEIRO DE MELO	SÍTIO VÁRZEA
Amostra II	RIDAYLSON JOSÉ G. CIPRIANO	SÍTIO BEZERROS
Amostra III	MARCELOS DOS SANTOS RODRIGUES	SÍTIO POCINHOS
Amostra IV	CÍCERO SOARES DA SILVA	SÍTIO RIACHO DE FORA
Amostra V	MARIA DE LOURDES DA GRAÇA PEREIRA	SÍTIO BREJINHO
Amostra VI	LEIDEJANE OLIVEIRA ALVES	SÍTIO CAMPOS NOVOS

Os resultados da análise foram enviados em 08/05/2021:

Referência	CaO (%)	MgO (%)	PN (%)	Pn.10 (%)	Pn.20 (%)	Pn.50 (%)	PRNT (%)
Amostra I	50,9	1,2	94,5	1	1	36	79,2
Amostra II	42,0	0,4	74,8	5	13	48	48,9
Amostra III	51,5	0,8	93,8	0	0	50	75,0
Amostra IV	48	1,6	91,4	1	3	49	70,4
Amostra V	49,2	0,8	90,2	1	2	46	71,3
Amostra VI	50,7	1,2	94,8	1	6	32	77,2

*M. V. F. de Moraes*  
Marcus Vinícius F. de Moraes  
Matrícula 30.131-7

*Gilson Damião P. de Melo*  
Gilson Damião P. de Melo  
Técnico em Controle Interno  
Mat.: 30.129-7

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000

(87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

7. Como se vê, das amostras submetidas à análise, nenhuma delas apresentou características químicas de calcário dolomítico ( $MgO > 12\%$ ), muito pelo contrário. Apresentaram quantidade de  $MgO$  entre 0 a 2%, indicando o material ser calcário calcítico de péssima qualidade, inclusive. Em relação ao PRNT, cuja exigência mínima era de 80%, conforme processo licitatório, as amostras variaram entre 48,9 e 79,2%, também não atendendo ao mínimo exigido.

8. Na prestação de contas do referido convênio consta extensa lista de 332 (trezentos e trinta e dois) beneficiados, distribuídos entre 21 (vinte e uma) associações rurais distintas, que teriam recebido, cada um deles, entre 1 e 20 toneladas, sendo esse um resumo sintético:

ASSOCIAÇÕES RURAIS BENEFICIADAS	Nº DE BENEFICIADOS	HEC.	TON.	MÉDIA TON/HEC
AUNIFIC	03	4	8	2,00
BANDEIRA I	01	1	3	3,00
BANDEIRA II	19	26,5	79,5	3,00
BEZERROS DA CONCEIÇÃO	29	43,1	131,1	3,00
BOA VISTA E FELICIANO	13	19,5	58,5	3,00
BREJINHO	34	74,3	148,6	2,00
CAMPOS NOVOS	24	62,4	125	2,00
CONCEIÇÃO	08	17	51	3,00
ESPÍRITO SANTO VELHO	16	16,5	49,5	3,00
FAZENDA NOVA	33	46,7	140,1	3,00
HUMAITÁ	19	18,2	54,6	3,00
LOGRADOURO	01	1	3	3,00
MALHADA VELHA E JUREMA	16	16	48	3,00
MATA E NOVA ESPANHA	18	18	18	1,00
MORCEGO E CALDERÃOZINHO	04	5	15	3,00
PAJEÚ MIRIM	03	3	3	1,00
POCINHOS	15	23,6	47,2	2,00
RIACHO DE FORA	25	25	75	3,00
SANTA TEREZINHA	04	4,9	14,7	3,00
SERRINHA	20	39	117	3,00
VÁRZEA	27	30,5	91,5	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>332</b>	<b>495,2</b>	<b>1.281,3</b>	

Em posse da listagem, a Comissão de Auditoria buscou contatar todos os presidentes das referidas associações para coleta de depoimentos acerca da efetiva entrega dos quantitativos indicados na listagem, não tendo conseguido ouvir apenas os representantes das associações de Bandeira I, Boa Vista e Feliciano, Campos Novos, Fazenda Nova, Logradouro, Morcego e Caldeirãozinho e Santa Terezinha.

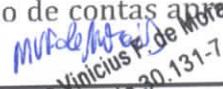
Nos quinze depoimentos coletados (todos os termos em anexo), conforme já atestados na entrevista inicial realizada pela Diretoria de Convênios, os informantes negaram que os associados tenham recebido as quantidades indicadas na prestação de contas, conforme se vê adiante:

**CÍCERO SOARES DA SILVA**, hoje presidente e à época tesoureiro da Associação do Sítio Riacho de Fora, respondeu que recebeu, para si, uma tonelada de calcário. Respondeu ainda que menos de 30 (trinta) pessoas receberam o material. Perguntado se sabia que estavam destinadas 75 (setenta e cinco) toneladas de calcário para sua associação, conforme consta na prestação de contas apresentada

  
**Gilson Damiano P. de Melo**  
Técnico em Controle Interno  
Fone: 30.129-7

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 51500-000

Telefone: 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41

  
**Marcus Vinicius F. de Moraes**  
Márcula 30.131-7



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

pelo Município, respondeu que não. E se algum morador chegou a receber 03 (três) toneladas, respondeu que não. **Na relação de beneficiados (em anexo), todos os moradores dessa associação teriam recebido três toneladas de calcário.**

**MARIA DE LOURDES RUFINO DOS SANTOS LUCENA**, presidente atual da Associação do Sítio Serrinha, respondeu que foram beneficiados em torno de 10 (dez) moradores; que a associação pagou R\$ 600,00 (seiscentos reais) e quatro viagens de caçamba para buscar o material, e que cada morador só foi buscar do material, 08 (oito) quilos de calcário cada um, para testes, não indo mais buscarem o restante. Se sabia que estavam destinados 117 (cento e dezessete) toneladas para sua associação, respondeu que não sabia e que estava surpresa com o fato. Também disse que nas reuniões foi informado que teria um técnico para orientar os moradores a utilizar o material, mas na falta, o material não foi utilizado nas propriedades.

**JOSÉ ALFREDO FILHO**, vice-presidente da Associação do Sítio Pajeú Mirim à época da distribuição do material, respondeu que três associados receberam o calcário, sendo uma tonelada para cada um, conforme consta na relação da prestação de contas. Acrescentou que foi falado nas reuniões que seria disponibilizado um profissional técnico para ir às associações rurais ensinar como aplicar o calcário, mas isso não aconteceu, e os moradores acabaram utilizando por conta própria.

**FABIANO CAVALCANTE DA SILVA**, vice-presidente do Sítio Bandeira II à época da distribuição do material, respondeu que foram distribuídos 70 (setenta) quilos de calcário por hectare. Se sabia que na prestação de contas constava a destinação de 79,5 toneladas para sua associação, respondeu que não sabia. Também respondeu que não tiveram acompanhamento técnico na aplicação do calcário, inclusive alguns moradores acabaram por nem utilizar o material.

**LOURIVAL GALDINO DA SILVA**, presidente da Associação do Sítio Malhada Velha e Jurema à época da distribuição do material, respondeu que a associação pagou duas viagens de caçamba com mais ou menos cinco toneladas cada. Perguntado se sabia que estavam destinadas 48 (quarenta e oito) toneladas de calcário para sua associação, respondeu que não sabia. Se cada associado chegou a pegar 3 (três) toneladas de calcário, respondeu que não.

**MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES**, presidente da Associação dos Pocinhos II à época da distribuição do material, respondeu que a associação pagou o frete de uma picape Strada que deu quatro viagens trazendo 250 quilos em cada uma. Perguntado se sabia que estavam destinadas 47,2 (quarenta e sete vírgula duas) toneladas de calcário para sua associação, respondeu que não, que na reunião do Conselho havia sido definido que seriam três toneladas por associação.

**TADEU JOÃO DA SILVA**, presidente do Sítio Bezerros da Conceição à época da distribuição do material, respondeu que a associação pagou três viagens de caçamba equivalente a 8 (oito) toneladas de calcário. Perguntado se alguém de associação chegou a receber 12 (doze) toneladas de calcário, respondeu que não, que a pessoa que pegou mais calcário pegou 200 (duzentos) quilos. Respondeu ainda que o calcário não serviu, chegou a matar as plantas e o técnico só veio

Marcus Vinicius F. de Moraes  
Matrícula 30.131-7

  
**Gilson Damiano P. de Melo**  
Técnico em Controle Interno  
30.129-7

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000

3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

explicar que o calcário tinha que ser distribuído antes na terra depois que as pessoas já tinham arado.

**LUCINEIDE MARTINS DE LIMA**, vice-presidente da Associação do Espírito Santo Velho à época da distribuição do material, respondeu que foram distribuídos calcário na proporção de 150 kg por hectare.

**JEFFERSON FLÁVIO BRITO NOGUEIRA**, presidente da Associação do Sítio Conceição à época da distribuição do material, respondeu que foram distribuídos entre os associados em torno de 200 kg de calcário por hectare. Ainda disse que os associados se reuniram e pagaram um frete de F4000 que trouxe de 800 a 1000 kg de material. Perguntado se sabia que estavam destinadas 51 (cinquenta e uma) toneladas de calcário para sua associação, respondeu que não sabia e que ficou surpreso.

**MARIA GLAUCINEIDE RIBEIRO DE MELO**, presidente da Associação do Sítio Várzea à época da distribuição do material, respondeu que a distribuição foi feita por pessoa, que 28 (vinte e oito) pessoas receberam cada uma 10 (dez) sacos de 50 kg (cinquenta quilos). Perguntada se sabia que estavam destinadas 91,5 (noventa e um vírgula cinco) toneladas de calcário para sua associação, respondeu que não sabia.

**DAMIANA LIMA VIEIRA MACIEL**, presidente da Associação do Sítio Humaitá à época da distribuição do material, respondeu que foram distribuídos em torno de 100 kg (cem quilos) por hectare para cada associado. Perguntado se sabia que estavam destinadas 54,6 (cinquenta e quatro vírgula seis) toneladas de calcário para sua associação, respondeu que não.

**MARIA DAS DORES LEITE DE SOUZA**, presidente da Associação do Sítio Nova Espanha à época da distribuição do material, respondeu que inicialmente seriam distribuídos 100 kg (cem quilos) por hectare de calcário, mas não chegou a essa quantidade. Respondeu que no local de distribuição, a quantidade de material para a sua associação era medida em latas de 20 (vinte) litros.

**ÂNGELA MARIA NOGUEIRA NASCIMENTO**, presidente da AUNIFIC à época da distribuição do material, respondeu que um associado foi buscar o destinado a sua associação em uma carroça de jumento, trazendo algo em torno de 500 (quinhentos) quilos. Perguntado se sabia que estavam destinadas oito toneladas para sua associação, respondeu que não sabia.

9. Em razão da notícia de irregularidades, o Sr. Gleison Rodrigues, secretário municipal de finanças, solicitou a juntada de vídeo feito no início do ano de 2021, em data não identificada, em que o Sr. José Edson Cristóvão compareceu à empresa contratada, Mineração Lusa Ltda., na cidade de Várzea/PB, e fez rápida entrevista com o gerente da empresa, sr. Leonildo Teodoro de Sousa, que informou que (a) a empresa nunca foi fornecedora de calcário dolomítico; (b) que o valor da tonelada do calcário disponível, o calcítico, é de R\$ 100,00 (cem reais) a tonelada; (c) a quantidade vendida para Tabira seria de apenas 15 (quinze) toneladas, que haviam sido buscadas diretamente na empresa por um caminhão e uma caçamba, enviados pelo Município.

  
**Gilson Damião P. de Melo**  
Técnico em Controle Interno  
Mat.: 30.129-7

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 55800-000  
3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41

*Nivalde Moraes*  
Nivalde Moraes  
Vincius F. de Moraes  
Mat: 30.131-7



**MUNICÍPIO DE TABIRA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

---

10. Os documentos que integravam a prestação de contas do convênio nº 850908/2017 eram: a íntegra do processo licitatório, relatório dos agricultores beneficiados, relação das notas fiscais, relatório de distribuição, relatório técnico do engenheiro, ata da assembleia do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e lista de presença da reunião.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural foi oficiado, em 25/06/2021, para que apresentasse as demais atas das reuniões em que tratou da distribuição de calcário com os proprietários rurais, mas não houve resposta.

11. Diante da documentação produzida, percebe-se uma variedade de irregularidades graves na execução do convênio, notadamente na natureza do material adquirido (calcário calcítico de baixa qualidade, ao invés de calcário dolomítico, conforme análises laboratoriais produzidas), além de discrepância considerável entre as quantidades tidas como adquiridas (e efetivamente pagas, conforme demonstram as notas fiscais e comprovantes de pagamento) e o efetivamente distribuído aos agricultores beneficiados, lesando mais de três centenas de agricultores. Ou seja, possível fraude na natureza, qualidade, quantidade e valor do produto.

12. Por fim, ressalte-se que a ausência de orientação técnica aos produtores rurais, que ou improvisaram a aplicação do material, ou mesmo o perderam, dado o desconhecimento acerca de sua utilização, resultou em prejuízo considerável aos agricultores, não havendo proveito prático à comunidade rural em boa parte das propriedades.

#### IV. CONCLUSÃO

13. Ante o exposto, presentes indícios de fatos que extrapolam a atribuição do controle interno da Administração, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais:

- a. Encaminhamento da íntegra do presente procedimento ao Ministério Público Federal, por tratar de possível malversação de verba federal, oriunda de convênio com o Ministério da Agricultura;
- b. Remessa de cópia digitalizada do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 509/2009, ao Tribunal de Contas da União e ao Setor de Convênios do Ministério da Agricultura, para conhecimento.

**GILSON DAMIÃO PEREIRA DE MELO**  
Técnico de Controle Interno  
Matrícula nº 30.129-4  
Presidente

**MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MORAIS**  
Técnico de Controle Interno  
Matrícula nº 30.131-7  
Membro